



Galp Energia, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Rua Tomás da Fonseca Torre C, 1600-209 Lisboa
Capital Social: 829.250.635 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Pessoa Coletiva n.º 504 499 777

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ata n.º 1/2014

No dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, pelas quinze horas, reuniu no Auditório I da Torre A, na Rua Tomás da Fonseca, em Lisboa, a Assembleia Geral Anual da sociedade aberta Galp Energia, SGPS, S.A. (doravante designada por “Galp Energia” ou “Sociedade”).

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante designado por “Presidente da Mesa”), Dr. Daniel Proença de Carvalho, começou por saudar os presentes, em particular, os acionistas e seus representantes, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, o representante do Revisor Oficial de Contas e os Colegas da Mesa. Em seguida, e coadjuvado pelo Vice-Presidente da Mesa, Dr. Victor Pereira Dias, pela Secretária da Mesa, Dra. Maria Helena Goldschmidt e pelo Secretário da Sociedade, Dr. Rui de Oliveira Neves, o Presidente da Mesa verificou a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efetuadas, nos prazos legais, nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da própria Galp Energia.

O Presidente da Mesa e a Secretária da Mesa verificaram ainda que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os acionistas que fossem pessoas coletivas ou que não se encontrassem fisicamente presentes.

De seguida, o Presidente da Mesa e a Secretária da Mesa verificaram a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral que, não tendo sido registados votos por correspondência, correspondia a 70,56167% do capital social e dos direitos de voto, com base nas declarações de registo de ações emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista.

O Presidente da Mesa e a Secretária da Mesa verificaram igualmente que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas relativas aos seis pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos acionistas, na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Galp Energia, nos prazos legais aplicáveis. ____

Na sequência destas diligências, o Presidente da Mesa declarou existirem condições para se dar início aos trabalhos, estando a Assembleia Geral validamente constituída e pronta para deliberar, pelo que procedeu à leitura da respetiva ordem do dia, constante da convocatória, com o seguinte teor: _____

1. *Deliberar sobre o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas respeitantes ao exercício de 2013, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal* _____

2. *Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2013* _____

3. *Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais* _____

4. *Deliberar sobre a declaração da Comissão de Remunerações relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos sociais* _____

5. *Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e por sociedades participadas* _____

6. *Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela Sociedade e por sociedades participadas* _____

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral e procedeu à leitura do **Ponto 1.** da ordem do dia – *“Deliberar sobre o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas respeitantes ao exercício de 2013, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal”*. _____

Seguidamente deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que apresentou a seguinte declaração de boas vindas aos presentes: _____

“Senhores Acionistas, em nome do Conselho de Administração dou as boas-vindas a todos os acionistas, registando com agrado o elevado grau de participação, que representa mais de dois terços do capital da GALP ENERGIA. _____

Nesta Assembleia Geral teremos oportunidade de analisar e discutir com os acionistas o desenvolvimento da atividade da GALP ENERGIA no ano de 2013, num momento importante de transformação da empresa, pelo que aproveito este momento para agradecer pessoalmente aos nossos stakeholders, em particular aos acionistas, pelo empenho e compromisso para com a GALP ENERGIA.” _____

Em seguida, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Comissão Executiva, Eng. Manuel Ferreira De Oliveira, para que este apresentasse um resumo da atividade desenvolvida pela Empresa durante o exercício de 2013. _____

Após a apresentação efetuada, o Presidente da Mesa agradeceu as intervenções e abriu o debate relativamente ao ponto 1. da ordem do dia, tendo-se seguido uma fase de perguntas e respostas, durante a qual o acionista António Alberto Pimenta França de Oliveira, na qualidade de representante do Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral, suscitou algumas questões que foram devidamente esclarecidas pelo Eng. Manuel Ferreira De Oliveira. _____

Terminado o debate e não havendo quem mais se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito do primeiro ponto da ordem do dia, verificando-se que o quórum da reunião se mantinha sem alterações. Dado que as abstenções não são contadas, o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas respeitantes ao exercício de 2013, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por maioria de 99,986% dos votos emitidos, correspondentes a 584.843.126 votos a favor e 81.696 votos contra. _____

O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao **Ponto 2.** da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: “Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2013”. Na sequência, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito do referido ponto, cujo conteúdo é o seguinte: _____

“A Galp Energia, SGPS, S.A. encerrou o exercício de 2013, numa base individual, com um resultado líquido positivo de € 364.185.273,36, apurado em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). _____

2.O Conselho de Administração propõe, nos termos legais, que o resultado líquido do exercício de 2013, no montante de € 364.185.273,36 seja aplicado da seguinte forma: _____

Resultados transitados: € 125.361.090,48 _____
Dividendos: € 238.824.182,88 (que corresponde a um dividendo de € 0,288 por ação, conforme política de remuneração acionista aprovada em março de 2012, representando um crescimento de 20% relativamente ao dividendo do ano anterior). No decorrer do mês de outubro de 2013 foram já distribuídos antecipadamente dividendos no montante de €119.412.091,43 (€0,144 por ação).” _____

Concluída a leitura, o Presidente da Mesa declarou aberta a discussão do ponto 2. da ordem do dia e, na ausência de intervenções, o Presidente da Mesa colocou a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito do segundo ponto da ordem do dia a votação, verificando-se que o quórum da reunião se mantinha sem alterações. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria de 99,993% dos votos emitidos, correspondentes a 584.881.936 votos a favor e 42.886 votos contra. _____

Entrando no **Ponto 3.** da ordem do dia, o Presidente da Mesa passou a ler o respetivo teor, a saber: *“Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”*. _____

Mais informou ter recebido uma proposta apresentada pelo acionista Amorim Energia, B.V. que passou a ler: _____

“A Amorim Energia, B.V. propõe a aprovação por esta Assembleia de um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas pela relevante atividade exercida no exercício de 2013.” _____

O representante do acionista Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral, António Alberto Pimenta França de Oliveira, pediu a palavra para se associar e subscrever a proposta apresentada. _____

O Presidente questionou os Senhores acionistas sobre se pretendiam usar da palavra sobre a proposta apresentada e, na ausência de intervenções, colocou a votação a referida proposta, verificando-se que o quórum da reunião se mantinha sem alterações. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria de 99,645% dos votos emitidos, correspondentes a 581.779.929 votos a favor e 2.069.900 votos contra. _____

De seguida o Dr. Daniel Proença de Carvalho procedeu à leitura do teor do **Ponto 4.** da ordem do dia – *“Deliberar sobre a declaração da Comissão de Remunerações relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos sociais”*. Tendo em conta a extensão da declaração e dado que a mesma era já do conhecimento dos acionistas, o Presidente da Mesa questionou os presentes sobre a dispensa da leitura do documento e que se transcreve: _____

“Política de Remunerações para 2014 _____

I - Conselho de Administração _____

1. Administradores não executivos: *A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações tendo em conta os valores praticados no mercado.* _____

Igualmente em linha com as práticas do mercado, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração pode ser diferenciada no caso do Presidente do Conselho de Administração, pelas especiais funções de representação da Sociedade que lhe são legalmente cometidas, e dos membros não executivos do Conselho de Administração que exerçam funções especiais de supervisão e acompanhamento da Sociedade, no quadro de Comissões constituídas pelo Conselho de Administração, existentes ou que venham a ser criadas. _____

A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor. _____

2. Administradores Executivos: A remuneração mensal dos Administradores Executivos da Galp Energia integra duas componentes: uma fixa e uma variável. _____

A. Remuneração Fixa: A componente fixa da remuneração corresponde a uma retribuição mensal, paga 14 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações tendo em atenção a natureza das funções e responsabilidades cometidas e as práticas observadas no mercado relativamente a posições equivalentes em grandes empresas nacionais e internacionais que operem nos mesmos sectores. _

B. Remuneração Variável: A componente variável da remuneração, de carácter eventual, é determinada pela Comissão de Remunerações em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, tendo em vista a criação de um quadro remuneratório competitivo e a concretização de um sistema de incentivo que assegure o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os interesses da Sociedade e respetivos stakeholders, numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira. _____

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores executivos com os interesses sustentáveis de longo prazo da Galp Energia, introduziu-se, em 2012, com entrada em vigor em 2013, uma política de definição de objetivos plurianuais. _____

Anualmente são definidos objetivos para o triénio seguinte, sendo a avaliação trianual efetuada no final de cada período de três anos. O primeiro triénio para o qual foram estabelecidos objetivos plurianuais foi o de 2013-2015, pelo que após o final deste período a performance plurianual será avaliada em ciclos de três anos sobrepostos. _____

Esta política alinha a Galp Energia com as boas práticas do mercado em matéria remuneratória, bem como com as recomendações da CMVM relativamente ao governo das sociedades cotadas. _____

A remuneração variável dos administradores executivos integra, desta forma, duas componentes: _____

- Remuneração variável anual, representando 50% da remuneração variável total; _____
- Remuneração variável trianual, representando 50% da remuneração variável total. _____

O valor da remuneração variável total para cada ano é fixado pela Comissão de Remunerações de acordo com o cumprimento dos objetivos específicos previamente definidos, com o limite máximo potencial estabelecido por esta Comissão por referência à retribuição fixa total anual. _____

Os indicadores definidos pela Comissão de Remunerações para a determinação da remuneração variável anual em 2014 são: _____

i) Galp Valor Acrescentado (GVA) da Galp Energia, com um peso de 33,3%; _____

ii) Total Shareholder Return (TSR), com um peso de 33,3%, que permite comparar a evolução bolsista da Galp (incluindo o pagamento de dividendos) face a um grupo de empresas comparáveis composto pelas seguintes sociedades: Neste Oil, Repsol, OMV, MOL e BG Group, bem como pelo índice PSI 20; _____

iii) EBITDA da Galp Energia, a Replacement Cost, com um peso de 33,3%. _____

No que respeita à remuneração variável trianual, em linha com as melhores práticas de mercado, foram definidos os seguintes indicadores: _____

- Total Shareholder Return (TSR) Galp Energia vs empresas comparáveis, com um peso de 50%; _____

- EBITDA da Galp Energia, a Replacement Cost, com um peso de 50%. _____

Apesar de esta componente ser validada anualmente pela Comissão de Remunerações, o pagamento apenas se tornará efetivo se, no final do triénio, os objetivos definidos forem concretizados. Dada a natureza das funções dos administradores executivos, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável ocorrerá no final do triénio 2013-2015, após o apuramento das contas do último exercício. _____

Tendo em vista manter a coerência entre os resultados obtidos e o montante total da remuneração variável pago, este está dependente dos resultados da Galp Energia. Desta forma, se a Galp Energia obtiver Resultados Líquidos inferiores a 80% do orçamento, não haverá lugar ao pagamento da remuneração variável. _____

A natureza dos indicadores e o seu respetivo peso na determinação da remuneração variável efetiva asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos do órgão de administração com os interesses da sociedade. _____

Por outro lado, a remuneração dos membros executivos do órgão de administração baseia-se no desempenho efetivo da Sociedade e no desincentivo da assunção excessiva de riscos. _____

Outros benefícios _____

Os membros executivos do Conselho de Administração têm direito à constituição pela Empresa de um Plano Poupança Reforma ou outro produto financeiro de natureza similar em benefício dos mesmos, nos termos e condições definidos pela Comissão de Remunerações. _____

O valor do Plano acima referido é calculado anualmente, devendo sofrer os ajustamentos necessários para que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções de administração, esse valor seja calculado ao pro-rata do período em que se tiver verificado o exercício dessas funções. _____

Aos administradores executivos cuja residência permanente não se situe na área da sede da Galp Energia, a Comissão de Remunerações fixa um valor a título de subsídio de renda de casa. _____

Outras condições _____

A remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração noutras sociedades do grupo. _____

A presente política não contempla a atribuição de qualquer indemnização ou compensação aos administradores relativa à destituição ou cessação de funções, nomeadamente quando seja reconduzível a um inadequado desempenho, sem prejuízo da aplicação das regras legais em vigor nesta matéria, não

sendo, assim, exigível pelo administrador qualquer indemnização ou compensação além da legalmente devida. _____

Os membros executivos do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade. _____

Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações em vigor na Sociedade. _____

II. Conselho Fiscal e ROC _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do ROC da Sociedade é fixada pela Comissão de Remunerações com base nas práticas do mercado nacional e internacional e tendo em conta o esforço de alinhamento com os interesses da Sociedade e respetivos stakeholders. _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 14 vezes por ano, sendo a remuneração do Presidente do Conselho Fiscal diferenciada relativamente à dos demais membros do Conselho Fiscal, tendo em conta as funções especiais desempenhadas por aquele membro do Conselho Fiscal. _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor. _____

A remuneração do ROC retribui o trabalho de revisão e certificação legal das contas da Sociedade e é contratualizada em condições normais de mercado.

III. Mesa da Assembleia Geral _____

A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual definido pela Comissão de Remunerações de forma diferenciada para o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da mesa, com base na situação da Sociedade e nas práticas de mercado. _____

Tendo os acionistas presentes dispensado a leitura da declaração supra, o Presidente da Mesa declarou aberto o debate relativo ao Ponto 4. da ordem do dia e, na ausência de manifestação para intervir ou solicitar esclarecimentos, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, verificando-se que o quórum da reunião se mantinha sem alterações. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria de 99,336% dos votos emitidos, correspondentes a 523.329.204 votos a favor e 3.496.491 votos contra. _____

Relativamente ao **Ponto 5.** da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do referido ponto – “Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e por sociedades participadas” – e questionou os acionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, que seguidamente se transcreve, dado a mesma ser muito extensa e já ser do conhecimento de todos: _____

“Considerando: _____

A. O regime geral aplicável às sociedades comerciais, no que respeita à aquisição e alienação de ações próprias, em particular, o disposto nos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais; _____

B. O disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Contrato de Sociedade que permite a aquisição, detenção e alienação de ações próprias, nos casos e condições em que a lei o permitir; _____

C. O disposto no Regulamento (CE) n.º 2273/2003 da Comissão Europeia, de 22 de dezembro de 2003, que estabelece, nomeadamente, os requisitos de isenção do regime geral de abuso de mercado para determinados programas de recompra de ações próprias, que é aconselhável considerar mesmo nas situações de aquisição de ações próprias que estejam integradas em programas de recompra; _____

D. Os deveres de comunicação e divulgação de transações de ações próprias efetuadas por sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, nos termos estabelecidos no Regulamento da CMVM n.º 5/2008; _____

E. A conveniência para a Sociedade de, em diversas circunstâncias e com distintos objetivos, manter, pelo período legal permitido, a faculdade de realizar, diretamente ou através das suas participadas, a aquisição ou alienação de ações próprias, conforme anterior deliberação da Assembleia Geral; _____

O Conselho de Administração submete à Assembleia Geral a aprovação das seguintes deliberações: _____

1. Conferir autorização para a aquisição e alienação de ações próprias pelo Conselho de Administração da Sociedade e pelos órgãos de administração das sociedades dominadas do Grupo Galp Energia; _____

2. Aprovar a aquisição de ações próprias, ou de direitos de aquisição ou atribuição de ações próprias, pela Galp Energia ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos e condições seguintes: _____

a) Número máximo de ações a adquirir: até ao limite, em cada momento, de dez por cento do capital da Sociedade, consolidado com as ações adquiridas nos termos do n.º 2 do artigo 483.º do Código das Sociedades Comerciais por sociedades dependentes e sem prejuízo, se for o caso, da quantidade que seja exigida para cumprir as obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos, nomeadamente de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da sociedade, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das ações que excedam aquele limite; _

b) Prazo: a aquisição pode ser efetuada no prazo de dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Formas de aquisição: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a aquisição de ações, ou de direitos de aquisição ou atribuição de ações, pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, designadamente por compra de ações ou de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações, através de transação realizada em mercado regulamentado ou fora de mercado, neste caso, a entidades

determinadas designadas pelo órgão de administração da Sociedade, designadamente a instituições financeiras, contrapartes em contratos de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou como forma de dação em pagamento, bem como para, ou por efeito de, cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, ou conversão ou troca de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados com relação a tal conversão ou permuta; _____

d) Contrapartida mínima e máxima: o preço de aquisição deverá (i) conter-se num intervalo de vinte por cento para menos ou para mais relativamente à média ponderada das cotações diárias de fecho das ações da Galp Energia transacionadas nas duas sessões de bolsa imediatamente anteriores à data da aquisição ou da constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações; ou (ii) corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente de valores mobiliários, nomeadamente obrigações, permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade ou de contratos celebrados com relação a tais obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade; _____

e) Momento da aquisição: a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente, e em cada momento, visados com a aquisição e as conveniências e as obrigações da Sociedade, de sociedade dependente ou do(s) adquirente(s) podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração determinar. _____

3. Aprovar a alienação de ações próprias, incluindo direitos à sua aquisição _____
ou atribuição, que hajam sido adquiridas pela Sociedade ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos seguintes: _____

a) Número mínimo de ações a alienar: correspondente à quantidade suficiente para cumprir obrigações assumidas resultantes da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos, nomeadamente de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade, e, noutros casos, a quantidade que seja definida pelo órgão de administração da Sociedade; _____

b) Prazo: dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Forma de alienação: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a alienação de ações, ou direitos de aquisição ou atribuição de ações, pode ser efetuada a título oneroso, em qualquer modalidade, nomeadamente por venda, permuta ou reembolso de obrigações emitidas pela Sociedade, por proposta negocial, oferta ao público ou nos termos das respetivas condições de emissão, mediante transação a realizar em mercado regulamentado ou fora de mercado para entidade(s) determinada(s) designada(s) pelo órgão de administração da Sociedade, designadamente a instituições financeiras, contrapartes em contratos de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou como forma de dação

em pagamento, bem como para, ou por efeito de, cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, ou conversão ou troca de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respectivas condições de emissão ou de contratos celebrados com relação a tal conversão ou permuta; _____

d) Contrapartida mínima: em caso de alienação onerosa, (i) a contrapartida não pode ser inferior em mais de vinte por cento à média ponderada das cotações diárias de fecho das ações da Galp Energia transacionadas nas duas sessões de bolsa imediatamente anteriores à data da alienação, ou (ii) deve corresponder ao preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros títulos, nomeadamente de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade, ou de contrato celebrado em relação a tal emissão, permuta ou reembolso, quando se trate de alienação dela decorrente;

e) Momento da alienação: a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos visados com a alienação, as conveniências e as obrigações da Sociedade, podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração da Sociedade determinar.” _____

Tendo os acionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa declarou aberto o debate relativo ao Ponto 5. da ordem do dia e, não havendo quem se quisesse pronunciar, colocou a proposta apresentada pelo Conselho de Administração a votação, tendo verificado que o quórum se deliberativo mantinha sem alterações. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria de 97,353% dos votos emitidos, correspondentes a 569.438.958 votos a favor e 15.485.864 votos contra. _____

O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao Ponto 6. da ordem do dia – “*Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela Sociedade e por sociedades participadas*” – e, à semelhança do que havia sucedido no âmbito do ponto anterior, questionou os acionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta que seguidamente se transcreve, dado a mesma ser muito extensa e já ser do conhecimento de todos: _____

“Considerando: _____

A. O disposto no artigo 6.º do Contrato de Sociedade que permite à Sociedade efetuar as operações legalmente permitidas sobre obrigações e quaisquer outros valores mobiliários representativos de dívida por si emitidos; _____

B. A conveniência para a Sociedade de, em diversas circunstâncias e com distintos objetivos, manter, pelo período legal permitido, a faculdade de realizar, diretamente ou através das suas participadas, a aquisição ou alienação de obrigações próprias ou outros instrumentos representativos de dívida emitidos pela Sociedade; _____

O Conselho de Administração submete à Assembleia Geral a aprovação das seguintes deliberações: _____

1. Conferir autorização ao Conselho de Administração da Sociedade para a aquisição e alienação de obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida da Sociedade ou de sociedade dependente; _____

2. Aprovar a aquisição pela Galp Energia ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, de obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida da Sociedade ou de sociedade dependente, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos e condições seguintes: _____

a) Número máximo de obrigações a adquirir: (i) quando a aquisição se destine à amortização, total ou parcial, das obrigações adquiridas, até ao número total de obrigações de cada emissão realizada; ou (ii) quando a aquisição se destine a outro fim, até ao limite correspondente ao 10% do montante nominal agregado da totalidade de obrigações emitidas, deduzidas as alienações efetuadas, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais e da quantidade que seja exigida para o cumprimento de obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou dos termos das respetivas condições de emissão; _____

b) Prazo: a aquisição pode ser efetuada no prazo de dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Formas de aquisição: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a aquisição de obrigações pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, através de transação direta ou com recurso a instrumentos derivados, realizada em mercado regulamentado nacional ou internacional ou fora de mercado, eventualmente com recurso a instituições financeiras; _____

d) Contrapartida mínima e máxima: _____

d1) o preço de aquisição deverá (i) conter-se num intervalo de vinte por cento para menos ou para mais relativamente à média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas duas sessões de negociação imediatamente anteriores à data da aquisição; ou (ii) corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente; _____

d2) para emissões não cotadas, os limites máximo e mínimo indicados na alínea (i) do n.º anterior são determinados por referência ao respetivo valor nominal; _____

d3) se a transação for efetuada em resultado ou estiver relacionada com o exercício de condições estabelecidas em emissão de títulos, o preço corresponderá ao que seja fixado de acordo com tais condições; _____

e) Momento da aquisição: a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente, e em cada momento, visados com a aquisição e as

conveniências e as obrigações da Sociedade, de sociedade dependente ou do(s) adquirente(s) podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração determinar. _____

3. Aprovar a alienação de obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida que hajam sido adquiridos pela Sociedade ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos seguintes: _____

a) Número máximo de obrigações a alienar: correspondente à quantidade total de obrigações detidas; _____

b) Prazo: dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Forma de alienação: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a alienação de obrigações pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, através de transação direta ou com recurso a instrumentos derivados, realizada em mercado regulamentado nacional ou internacional ou fora de mercado, eventualmente com recurso a instituições financeiras; _____

d) Contrapartida mínima: _____

d1) o preço de alienação (i) não deve ser inferior em mais de vinte por cento relativamente à média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas duas sessões de negociação imediatamente anteriores à data da alienação; ou (ii) deve corresponder ao preço de alienação resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente; _____

d2) para emissões não cotadas, o limite mínimo indicado na alínea (i) do n.º anterior é determinado por referência ao respetivo valor nominal; _____

d3) se a transação for efetuada em resultado ou estiver relacionada com o exercício de condições estabelecidas em emissão de títulos, o preço corresponderá ao que seja fixado de acordo com tais condições; _____

e) Momento da alienação: a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos visados com a alienação, as conveniências e as obrigações da Sociedade ou de sociedade dependente, podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração da Sociedade determinar.” _____

Tendo os acionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa declarou aberto o debate relativo ao Ponto 6. da ordem do dia e, não havendo quem se quisesse pronunciar, colocou a proposta apresentada pelo Conselho de Administração a votação, tendo igualmente sido verificado não existir alterações ao quórum inicial. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria de 98,816% dos votos emitidos, correspondentes a 577.997.836 votos a favor e 6.926.986 votos contra. _____

Concluída a discussão e deliberação sobre todos os pontos da ordem do dia, o Presidente da Mesa agradeceu a colaboração que todos haviam dado para o bom andamento dos trabalhos da presente Assembleia Geral. _____

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dezasseis horas, lavrando-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Vice-Presidente e pela Secretária da Mesa. _____